

RESOLUÇÃO N.º 03/2014

"Altera a redação do Art. 153 da Resolução nº 03/92, de 10 de novembro de 1992, (Regimento Interno)".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Vitral dos Santos Furtado, Presidente da Câmara, promulgo a presente Resolução, de autoria dos Vereadores.

Art. 1º - O Art. 153 da Resolução nº 03/92, de 10 de novembro de 1990 (Regimento Interno), passa a ter a seguinte redação:

"Art. 153 - As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente, às segundas-feiras com início às 20 horas, nos períodos de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º - Os períodos de 1º a 31 de julho e de 16 de dezembro a 14 de fevereiro serão considerados recessos legislativos.

§ 2º - O Vereador que comparecer às reuniões após o início da Ordem do Dia não poderá assinar no livro de presença, consequentemente, dela não poderá tomar parte."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº. 04, de 23 de julho de 2013.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de outubro de 2014.

SEBASTIÃO VITRAL DOS SANTOS FURTADO

Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO FAUSTINO DE PROENÇA JÚNIOR

Vice- Presidente

VALDIR DOMINGOS DE SOUZA

1º Secretário

JOEL PIMENTEL NÓBREGA

2º Secretário